

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20493, datada de 1 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO DE PORTARIA - DTO/2026

Portaria Nº 57, de 01 de julho de 2026

Prorroga a Campanha Anual de Atualização Cadastral de Rebanhos por mais 30 (trinta) dias e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** o art. 11, parágrafo Único da Portaria nº 77 de 05 de novembro de 2025 que institui a campanha anual de atualização cadastral de rebanhos no estado do Piauí; **considerando** a necessidade de incrementar os índices de atualização de explorações pecuárias cadastradas na ADAPI pelos produtores, em especial os criatórios de suínos, ovinos e caprinos; **considerando** a importância da atualização cadastral de rebanhos para a manutenção do *status sanitário* de Piauí livre de febre aftosa sem vacinação; **considerando** finalmente que o prazo inicial estipulado expira em 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar a Campanha Anual de Atualização Cadastral de Rebanhos por mais 30 (trinta) dias, com prazo até 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

Diretor Geral

ADAPI

